



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4501

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista liminar concedida nos autos de Agravo de Instrumento nº 894860-5, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, MARCOS AURÉLIO QUICHABA, RG nº 5.710.370-1, Inscrição nº 44781-1, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


CARLOS ALBERTO RICHÁ,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência